



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT 02/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/UNIFESSPA 2021

SUBPROGRAMA PIBITI/UNIFESSPA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), compreendendo o subprograma: **PIBITI/UNIFESSPA**, com oferta de 07 (sete) cotas de bolsas de apoio pedagógico, articuladas com atividades de ensino, pesquisa e extensão em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PIBITI/UNIFESSPA).

1.2. Trata-se de contrapartida institucional da Unifesspa ao apoio recebido do CNPq ao Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação por meio do financiamento de cotas de bolsas do PIBITI/CNPq.

1.3. O PIBITI visa estimular e apoiar alunos do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, sob orientação de servidores com titulação de mestre ou doutor.

1.3. São objetivos do PIBITI/UNIFESSPA:

1.3.1. Contribuir por meio da concessão de bolsas de iniciação tecnológica para democratização das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

1.3.2. Contribuir para a formação e engajamento dos alunos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.3.3. Possibilitar ao aluno acesso a informações e conhecimentos relacionados a processos de inovação tecnológica estimulando o desenvolvimento de sua capacidade criativa e empreendedora.

1.3.4. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora no País.

1.3.5. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1.4. A construção de políticas públicas de Ações Afirmativas é um compromisso firmado pela Unifesspa com a Região Sul e Sudeste do Pará.

1.5. Como forma de incentivar e ampliar a diversidade em pesquisa, o edital terá **reserva de cotas** para projetos voltados para Ações Afirmativas.

1.5.1. Neste edital considera-se como **“Projetos voltados para Ações Afirmativas”** os que abordam políticas públicas destinadas a atender grupos sociais que se encontram em condições de desvantagem ou vulnerabilidade social em decorrência de fatores históricos, culturais e/ou econômicos, preferencialmente, localizados na região sul e sudeste do Pará.

1.5.2. A reserva de cotas tem por objetivo também o engajamento dos pesquisadores e alunos nas questões sociais de forma a integrá-los à cultura científica, e fortalecer a política de ações afirmativas na Unifesspa.

1.5.3. Sugere-se aos pesquisadores contemplados na linha de **“Ações Afirmativas”**, que preferencialmente, escolham bolsistas que estejam incluídos no grupo social ao qual se aplicam as pesquisas do projeto.

1.6. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados na estrutura orçamentária da Unifesspa/Propit com recurso do PNAES de acordo com as especificações abaixo:

1.6.1. **Nome do Programa:** BOLSAS PIBITI/UNIFESSPA - PNAES.

1.6.2. **Chamada:** Edital PROPIT/Unifesspa nº 02/2021.

1.6.3. **Dados da ação:** UGR: 154821, PI: N1411O2000R, Fonte: 0100 ND:339018.

1.6.4. **Valor do recurso/PNAES:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e reais).

1.6.4.1 A liberação do orçamento do PNAES destinado à Unifesspa em 2021 está condicionada a uma nova aprovação pelo Congresso Nacional, conforme dispõe do PLOA-2021 (PLCN 28/2020) em tramitação no Congresso Nacional.

1.6.5. **Valor do Crédito disponível do recurso/PNAES:** 11.569,79(Onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

2.1. As bolsas ofertadas estão vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Unifesspa – PIBITI/UNIFESSPA - PNAES.

2.1.1. Podem concorrer às cotas ofertadas para indicação de discentes, conforme item 4.1, os servidores pesquisadores do quadro permanente, docentes aposentados com contrato de docente voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu* e/ou professores visitantes da Unifesspa. É exigida a titulação de Mestre ou Doutor.

2.2. Serão ofertadas um total de **07(sete) cotas de bolsas**.

2.2.1. Projetos que tratam de Ações Afirmativas: 01 (uma)cota

2.2.2. Demais Projetos de pesquisa: 06 (seis) cotas

2.3.1. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de **10 (dez)** meses, de **março a dezembro de 2021**, que serão pagas com recurso do PNAES. O início de execução das bolsas, está condicionado à liberação do recurso pelo Governo Federal.

2.4. No exercício 2021 o custeio total das bolsas deste edital, dependerá da liberação do restante do recurso, informado do subitem 1.6.4

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

3.1. Ser servidor do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação stricto sensu ou professor visitante da Unifesspa.

3.2. Ser pesquisador com o título de mestre ou doutor, com produção científica ou tecnológica no período de **2016 a 2021**, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área e, preferencialmente, com experiência em inovação, como introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social e produtivo que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, com registros no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

3.3. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto no caso de afastamento para cursar pós-doutorado, licença capacitação, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.

3.3.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá solicitar bolsa desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.

3.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.5. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

3.6. Não possuir pendências em relação a edições anteriores do PIBITI, referente a entrega de relatórios.

3.7. Firmar Termo de Compromisso. Disponível na página do NIT. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#).

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Indicar à Propit discentes da Unifesspa, **prioritariamente**, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e que **esteja cursando até o penúltimo ano da graduação**.

- 4.1.1 Organizar a seleção dos bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 4.1. Preferencialmente por edital interno. Caso solicitado, o Coordenador (a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.
- 4.1.2 A frequência do bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer acontecimento que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.
- 4.2. Acompanhar a apresentação do resumo dos resultados da pesquisa, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar um pesquisador (mestre ou doutor) para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.
- 4.3. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela Propit, o orientador poderá indicar outro discente com as mesmas especificações do item 4.1 para a vaga.
- 4.4. Participar das atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Unifesspa – PIBITI/UNIFESSPA - PNAES, nas sessões do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI).
- 4.4.1 Não serão aceitas apresentações feitas pelos orientadores durante o Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou durante Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa; exceto nos casos de perda de vínculo do bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador quanto por outro discente designado. Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo bolsista inicialmente aprovado ou substituído conforme item 4.3.
- 4.4.2 No caso de solicitação de **cancelamento da bolsa**, o orientador deverá enviar (via Sisprol) relatório FINAL, conforme calendário do item 8, ficando **desobrigado** apenas, do cumprimento dos subitens 4.2 e 4.4.1
- 4.4.3 Terá certificado de participação no SIC ou no WDTI, o orientador que acompanhar seu bolsista na apresentação, ou realizar a apresentação como previsto no item 4.4.1. E participar das atividades de avaliação dos Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.
- 4.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao orientador substituto que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.
- 4.6. O descumprimento do especificado nos itens 4.2 e 4.5, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBITI no ano seguinte.
- 4.7. Enviar (a) Relatório Final de Prestação de Contas e (b) Relatórios Simplificados Trimestrais.

4.7.1 Enviar, via Sisprol, Relatório Final de Prestação de Contas do projeto no final da bolsa (modelo disponibilizado na página do NIT. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#)).

4.7.2 Preencher Relatório Simplificado Trimestral, elaborado pelo bolsista em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (modelo disponibilizado na página do NIT. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#)).

4.7.3 Somente haverá prorrogação do prazo de envio dos relatórios, nos casos em que for constatado falha na internet e/ou no sistema de envio (Sisprol ou outro indicado pela Propit).

4.7.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o Sisprol ou sistema especificado pela Propit.

4.8. É de inteira responsabilidade do orientador contemplado com a bolsa, o cumprimento dos prazos no envio dos relatórios informados no subitem 4.7.2, obedecendo o calendário dos subitens 8.8 a 8.10.

5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 No âmbito do PNAES, serão selecionados **prioritariamente** estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Art. 5º, Decreto nº 7234/2010);

5.1.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 5.1. Preferencialmente por edital interno.

5.2 Estar regularmente matriculado até o penúltimo ano da graduação.

5.3 Não ter vínculo empregatício, dedicar-se às atividades do seu curso e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa e, necessariamente, de desenvolvimento tecnológico e inovação.

5.4 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.5 Apresentar relatório simplificado trimestral em formulário próprio disponibilizado pelo NIT, para cada bolsista (modelo disponibilizado na página do NIT. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#)) e relatório final, este último ao fim do período de bolsa.

5.6 Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Propit.

5.7 Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o aluno/a recebe bolsa e dedica 20 horas semanais de trabalho).

5.8 No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.9 O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

5.10 Terá direito a Certificado de Participação no PIBITI/UNIFESSPA o bolsista titular que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou do Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

5.11 Não terá direito a certificado de apresentação do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou do Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), o discente que seja designado nos casos especificados no subitem 4.4.1.

6. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O pesquisador e sua equipe deverão zelar pela proteção da propriedade intelectual que poderá resultar dos projetos apresentados neste edital.

6.2. O pesquisador poderá solicitar o Sigilo e Confidencialidade das informações do projeto, no interesse de garantir o requisito de novidade e a proteção de propriedade intelectual, propriedade industrial e comercial de parceiros, e outras restrições de divulgação de informações, definidas por legislação específica (fiscal, tributária, propriedade intelectual e etc.), .

6.2.1 O pesquisador deverá apresentar, no ato da inscrição, o pedido em formulário específico, com justificativa legal e Carta de Compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica).

6.2.1. Quando do pedido de sigilo não haverá a obrigatoriedade pelo orientador ou pelo bolsista de apresentação do projeto no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

6.2.2. Ainda que sob sigilo, permanecem obrigatórias as entregas do Relatório Final e Relatórios Simplificados Trimestrais.

6.2.3. Quando do pedido de sigilo o relatório final deverá descrever qual Propriedade Intelectual (patente; modelo de utilidade; marcas; desenho industrial; programa de computador e indicação geográfica) foi realizada ou é pretendida como resultado do projeto.

6.2.4. O formulário para pedido de sigilo e confidencialidade e o modelo de carta de compromisso para pedido de registro de Propriedade Intelectual podem ser encontrados na página eletrônica NIT > Documentos e Formulários.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (Sisprol), Programa PIBITI/UNIFESSPA-2021- Edital Propit 02/2021 por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br.

7.2 Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

7.2.1 Inserir um Plano de Trabalho;

7.2.2 Preencher a planilha de pontuação e anexar no Sisprol (ANEXO I);

7.2.3 Anexar o Currículo Lattes do pesquisador atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

7.2.4 Anexar a Portaria de aprovação do projeto de pesquisa, com prazo de vigência que contemple o período de execução da bolsa.

7.3 Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 7.2.

7.4 Anexar certificado de participação do último Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou do Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), caso se aplique.

7.5 Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq deverão realizar a inscrição no SISPROL observando o item 7.2.

7.6 Caso o coordenador faça a opção pela cota de ações afirmativas deverá marcar a alternativa no ato da inscrição no SISPROL.

7.7 Os documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página da DITEC/NIT em formato editável. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#).

8. CALENDÁRIO

8.1 **Submissão das propostas:** de 08/01 a 31/01 de 2021.

8.2 **Análise e seleção das propostas:** de 01/02 a 18/02 de 2021.

8.3 **Divulgação preliminar da classificação (análise das planilhas):** até 22 de fevereiro de 2021.

8.4 **Recebimento de pedidos de reconsideração:** até 48 horas após a divulgação dos resultados.

8.5 **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração:** até 2 (dois) dias após apresentação dos pedidos.

8.6 **Divulgação do Resultado Final:** Até 01/03/2021.

8.7 **Indicação do bolsista:** de 01 a 10/03/2021 por meio de cadastro no sistema sisprol.unifesspa.edu.br. O orientador contemplado deverá registrar o bolsista, inserir em PDF a ficha de cadastro e os documentos comprobatórios do bolsista, contidos no checklist da ficha.

8.8 Envio do primeiro Relatório Simplificado Trimestral: de 01 a 30/06/2021

8.9 Envio do segundo Relatório Simplificado Trimestral: de 01 a 30/09/2021

8.10 Envio do Relatório Final de Prestação de Conta : de 01 a 31/01/2022

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação da produção acadêmica dos docentes, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no Anexo I deste Edital.

9.2 Nas etapas do processo de seleção, os docentes ou técnicos poderão ser contemplados com apenas 01 (uma) bolsa.

9.3 Após a divulgação do resultado final, **o(a) pesquisador/a** contemplado deverá inserir eletronicamente (sisprol.unifesspa.edu.br), o termo de compromisso do orientador **PNAES**, o termo de compromisso do bolsista **PNAES**, a ficha cadastral com os dados do bolsista, observando o subitem 4.1 e demais documentos relacionados no checklist da ficha (formulários disponíveis. Acesse: [NIT > Documentos e Formulários](#)).

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

10.1 Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados via memorando eletrônico ou e-mail à Propit, no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes anexado à proposta.

10.2 Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit, no endereço eletrônico: propit@unifesspa.edu.br, com o título: Recurso Edital PIBITI/PNAES nº 02/2021.

10.3 A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*.

10.4 Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*, a Diretoria de Pesquisa divulgará o resultado final.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os trabalhos orientados deverão ser apresentados obrigatoriamente pelo bolsista nas sessões paralelas do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou do Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI). e contarão com a apreciação crítica de avaliadores convidados pela Propit.

11.2 Enviar (via Sisprol) o relatório de prestação de contas pelo coordenador do projeto (modelo disponível página da Propit).

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Científico da PROPIT/Unifesspa.

12.2 Demais informações sobre o Edital e o programa PIBITI podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da Propit, por meio do telefone (94) 2101-7148/1046, e-mail: nit@unifesspa.edu.br/ ou pelos sites sisprol.unifesspa.edu.br, propit.unifesspa.edu.br e nit.unifesspa.edu.br.

Marabá, 08 de janeiro de 2021

Prof. Dr. Franco Jefferds dos Santos Silva

Pró--Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica/Em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC/PIBITI 2021

ANEXO I

PESQUISADOR:

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PERÍODO DE 2016 - 2020)

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA	PONTOS	QTD	TOTAL
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq	200		
Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	200		
Pós-Doutorado	50		
Curso de Formação em Propriedade Industrial (INPI, OMPI, etc. Para cada 8 horas de curso)	5		
B) PROPRIEDADE INTELECTUAL (com registro no INPI)	PONTOS	QTD	TOTAL
Transferência de Tecnologia	200		
Patentes Concedidas ou Licenciadas	100		
Depósito de Pedido de Patente	50		
Registro de Programa de Computador	30		

Registro de topografia de circuitos integrados	30		
Registro de Desenho Industrial	30		
Registro de Marca	20		
Registro de Cultivar	50		
C) PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	QTD	TOTAL
Artigo Completo em Periódico A1	50		
Artigo Completo em Periódico A2	45		
Artigo Completo em Periódico B1	35		
Artigo Completo em Periódico B2	25		
Artigo Completo em Periódico B3	20		
Artigo Completo em Periódico B4	15		
Artigo Completo em Periódico B5	10		
Autoria de Livro Especializado	15		
Autoria de Capítulo de Livro Especializado	10		
Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	5		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	5		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	3		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	3		
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	2		
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		
Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional	1		
Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	10		

Prefácio e/ou Posfácio de Livro /Catálogo Especializado	3		
---	---	--	--

Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional Ou Internacional)	5		
Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	3		
Apresentação de trabalho e palestra (até 5, máximo de 10 pontos no total)	2		
D) PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTOS	QTD	TOTAL
Consultoria	5		
Relatório Técnico	5		
Produção de Cartas, Mapas e Similares	3		
Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional, Inclusive em Sites Da Internet	1		
Manutenção de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	2		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	3		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	2		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	1		
Coordenação de Programa de Rádio ou Tv	3		
Curso de curta duração ministrado (até 5, máximo de 5 pontos no total)	1		
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia (até 10, máximo de 10 pontos no total)	1		
Redes sociais, websites e blogs (até 10, máximo de 5 pontos no total)	0,5		
E) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	PONTOS	QTD	TOTAL
Apresentação de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	5		
Apresentação em Rádio ou Tv (Com Registro e/ou Divulgação)	5		
Arranjo Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentado) (Com Registro e/ou Divulgação)	6		

Composição Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentada) (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
Obras De Artes Visuais (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
Sonoplastia (Com Registro e/ou Divulgação)	6		
Cenário/Figurino (Com Registro e/ou Divulgação)	6		
Direção De Espetáculos (Teatrais/Musicais) (Com Registro e/ou Divulgação)	8		
Curadoria De Exposições (Com Registro e/ou Divulgação)	8		
E) PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO (NO MÁXIMO DOIS PROGRAMAS)	PONTOS	QTD	TOTAL

Curso de Pós-Graduação com Nota 7	10		
Curso de Pós-Graduação com Nota 6	8		
Curso de Pós-Graduação com Nota 5	6		
Curso de Pós-Graduação com Nota 4	4		
Curso de Pós-Graduação com Nota 3	2		
Curso de Pós-Graduação com conceito A	4		
F) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	PONTOS	QTD	TOTAL
Tese de Doutorado Orientada	20		
Tese de Doutorado Coorientador (Formalizada Junto ao Colegiado do Curso)	10		
Dissertação de Mestrado Orientada	10		
Dissertação de Mestrado Coorientador (Formalizada Junto ao Colegiado do Curso)	5		
Monografia de Especialização (até 5, máximo de 10 pontos no total)	2		
Trabalhos de Conclusão de Curso (até 20, máximo de 60 pontos no total.)	3		
Orientações de Bolsistas de Iniciação Científica Concluídas	3		
Orientação de Bolsistas Jovens Talentos para Ciências	4		

G) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO (EXCETO AQUELAS QUE COORDENOU)	PONTOS	QTD	TOTAL
Participação em Bancas de Defesa de Mestrado e Doutorado	2		
Participação em Bancas de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	1		
Participação em Bancas de Graduação	0,5		
H) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	PONTOS	QTD	TOTAL
Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	1		
Professor Assistente e Auxiliar	1		
Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, Inep e Capes)	1		
I) OUTRAS PRODUÇÕES	PONTOS	QTD	TOTAL
Coordenação de Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à Unifesspa (Max. 5 no período 2015 a 2020.)	15		
Participação em Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à Unifesspa (Max. 5 no Quinquênio)	7		
Prêmios Científicos / Artísticos	10		
Filmes (Com Registro e/ou Divulgação)	20		
Vídeos e Audiovisuais Artísticos Produzidos (Com Registro e/ou Divulgação)	10		
J) APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL	PONTOS	QTD	TOTAL
Vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente	20		
*TOTAL			

*Fator de correção de pontuação somente para doutores titulados nos últimos 05 anos: (ano de 2017 = 1,3); (ano de 2018 = 1,4); (ano de 2019 em diante = 1,5).

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos, deverá ser considerada a maior classificação *Qualis* dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no *Qualis* não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho

editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.

3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CV-Lattes.

4. Produção Técnicas registradas no Currículo Lattes como “Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional”, “Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia” e produções técnicas em “Redes sociais, websites e blogs” precisam ser plenamente justificadas no espaço correspondente na plataforma Lattes e divulgadas por meio de link na internet (o campo “Endereço na Web(URL) onde se encontra disponível a produção” deve estar preenchido no Lattes). Os links são para divulgação e podem ser de acesso condicionado como revistas, bibliotecas, bases de publicação, livrarias, etc ... E sempre que se fizer necessário será considerado o item 3.5 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 02/2021 – PROPIT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/UNIFESSPA

ANEXO II

RECOMENDAÇÕES PARA OS PESQUISADORES E PARECERISTAS COM RESPEITO À AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES NO PROCESSO SELETIVO DO PIBITI/UNIFESSPA

1. Verificar, no caso da produção científica, se há indicação do número das páginas inicial e final de um artigo ou resumo. Sabemos que muitas publicações em CD não contém o número das páginas. Nesse caso e somente nele, esta observação não se aplica.
2. “Registro de Consultorias e Relatórios Técnicos” precisam ser bem esclarecidos. Há espaço no Lattes para que o pesquisador explicita a natureza de seu trabalho como “consultor” ou ainda a natureza de seu Relatório Técnico. Este último não se confunde com relatórios de projetos de pesquisa aprovados. Refere-se a Relatórios, que na forma de laudos ou assemelhados, foram feitos pelo pesquisador (a), por solicitação de um órgão público ou privado, por exemplo.
3. “Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional” também precisa ser plenamente justificado no espaço correspondente no Lattes. Produção de material didático esporádico, específico para uma disciplina, não se enquadra neste caso. Além disso, esse material deve ser, preferencialmente, de consulta e uso público, por exemplo, estar disponível num site, numa publicação etc.
4. “Apresentação em Rádio e TV” não inclui entrevistas, para qualquer mídia, de divulgação de seu trabalho.
5. As atividades de divulgação por parte dos outros pesquisadores devem ser colocadas no item “Divulgação Científica”.
6. “Participação em programas de Pós-Graduação” significa estar incluído no corpo docente de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu, seja como professor permanente, visitante ou colaborador.